



Código de Conduta e Ética

Janeiro/2026

1 OBJETIVO

A AWG Advisory desde seu início, em 2007, realiza suas atividades com base nos princípios da legalidade, integridade, confiança e transparência.

O presente Código de Conduta e Ética tem por objetivo apresentar os princípios e valores da AWG Advisory, bem como estabelecer padrões desejáveis de conduta de modo a assegurar o compromisso com a ética e com a preservação da imagem da Empresa.

2 ABRANGÊNCIA

Estão sujeitos a observação das diretrizes do Código de Conduta e Ética todos os sócios, diretores e demais colaboradores da AWG Advisory, sendo imprescindível a ciência do conteúdo deste Código por todos os colaboradores.

3 PRINCÍPIOS

Dentre os princípios norteadores das atividades da empresa importa destacar:

- **Legalidade:** o compromisso com o cumprimento das leis, normas e políticas aplicáveis;
- **Integridade:** a preservação da reputação dos colaboradores e da empresa, primando pela honestidade;
- **Confiança:** a manutenção de relação de confiança entre os colaboradores e clientes;
- **Transparência:** comprometimento com a transparência nas relações com os clientes.

4 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

É vedada a sócios e colaboradores a divulgação de informações confidenciais durante o exercício das atividades na AWG Advisory, bem como após o encerramento do vínculo com a empresa, tendo em vista que a manutenção do sigilo constitui compromisso com a confiança depositada pelos clientes na empresa.

Os modelos, programas, planilhas e outros documentos desenvolvidos por colaboradores durante o vínculo com a Empresa são de propriedade da AWG

Advisory e só poderão ser comercializados, reproduzidos ou utilizados mediante autorização das Diretorias.

5 CONDUTAS

As condutas pessoais e profissionais devem refletir os princípios da AWG Advisory. Não sendo aceitáveis comportamentos que de alguma forma possam ser danosos para o bom nome da empresa, de seus colaboradores e de seus clientes. Para tanto, fica o colaborador responsável por seguir as seguintes disposições:

- Exercer suas atividades com legalidade, integridade, confiança e transparência, em consonância com os princípios da AWG Advisory;
- Manter relações de respeito, cortesia e profissionalismo entre os colaboradores e com os clientes;
- Preservar boa reputação profissional e pessoal;
- Atuar sempre em defesa dos interesses da AWG Advisory, observando às políticas e às normas;
- Respeitar diferenças de gênero, raça, cor, religião, entre outras;
- Agir com probidade e responsabilidade;
- Prestar serviços com independência e fundamentação;
- Cumprir as obrigações contratuais celebradas com os clientes;
- Manter sigilo sobre documentos, negócios e informações que envolvam clientes ou terceiros;
- Seguir as condutas determinadas no Art. 16 da Instrução CVM 19/2021 que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6 VEDAÇÕES

Os sócios e colaboradores devem observar as vedações presentes neste Código de Conduta e Ética, além das vedações estabelecidas no Art. 18 da Instrução CVM 19/2021.

- Descumprir os preceitos estabelecidos neste Código ou ser conivente com tal conduta;
- Utilizar bens da AWG Advisory para quaisquer propósitos estranhos a sua atividade;

- Atuar em matérias que haja conflito de interesse real ou potencial;
- Ser negligente em relação aos direitos dos clientes.

7 REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

O presente Código deverá ser revisado e atualizado anualmente. No entanto, poderão ser realizadas alterações sem necessidade de aviso prévio a qualquer momento.